



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 270

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Comunicados	3
Convocação	3
Comunicados	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 270

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.818, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Equipe destinada a Análise de Amostras de materiais do Pregão nº 91/19.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre a constituição da Comissão de Análise de Amostras do Pregão nº 91/19 - Processo nº 8316/2019, sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, os seguintes servidores:

- Raquel Martins Folha;
- Maria Isabel Mundin de Toledo; e
- Danila Rogério Silvério.

Art. 2º - A investidura, na função de membro da equipe, não será gratificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.819, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora ROSELI APARECIDA RIBEIRO MUNHOZ, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora ROSELI APARECIDA RIBEIRO MUNHOZ, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.820, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. ANA PAULA DE SOUZA MAGRI, do emprego público de ENFERMEIRO ESF-SAD.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Sra. ANA PAULA DE SOUZA MAGRI, do emprego público de ENFERMEIRO ESF-SAD, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 270

Página 3 de 5

publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.821, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e demais Processos Administrativos.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão dos prazos de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e demais Processos Administrativos, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

CONVÊNIO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO/2019

N=Número do convênio; Ca= Conveniada; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 03/19; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme descrição no plano de trabalho; P=06 (seis) meses; V= R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DA=10 de dezembro de 2019.

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação convoca os professores celetistas/estáveis da Rede Municipal de Ensino, para comparecerem na sede da SME para atribuição de período, referente ao ano letivo de 2020.

Dias: 17/11/2018 –

Horário: 09h00.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Comunicados

Classificação dos professores que ingressaram na Rede Municipal de Ensino, anteriormente ao ano de 1999, inscritos no Processo de Substituição pelo Artigo 30 de acordo com a Lei 2.940/2007 e Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 270

Página 4 de 5

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Silvana Aparecida Pizani Cavalli	57,255
2.	Márcia Aparecida da Silva Spadaro	55,275
3.	Andréa Maria de Siqueira Junqueira	54,775
4.	Vivian Patrícia de Mello	49,645

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Classificação dos professores de Educação Básica, inscritos no Processo de Substituição pelo Artigo 30 de acordo com a Lei 2.940/2007 e Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Natália Galiazzo Furlan Biajoti	11,89
2.	Renata Cristina dos Santos Silva	10,92
3.	Rafaela Romana C. Dessimoni Batista	10,905
4.	Sônia Eli Souza Oliveira	10,85
5.	Silvia Helena Satti	10,85
6.	Simone Cristina Garcia	10,795
7.	Rita de Cássia Feltran Bócoli Celeste	10,76
8.	Roberta Aguilar Megale	10,735
9.	Talita de Fátima Pereira Máximo	10,73
10.	Maila da Silva Janeiro Misael	10,705
11.	Maria José Roque Lima	10,585
12.	Mariana Magnoni Abrão	9,92
13.	Lenise Leandrini Breda	9,905
14.	Nádia Barboza Juvenal	9,905
15.	Letícia Paone Paramelli Gonçalves	9,735
16.	Maria Inez Barboza de Souza	8,515
17.	Rita de Cássia dos Santos Cassimiro	7,795
18.	Fernanda Luzia Mesquita Maciel Tartarini	7,735
19.	Érica Teixeira	7,67
20.	Letícia Aparecida Minussi Lofrano	6,735

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Classificação dos professores de Ensino Fundamental, inscritos no Processo de Substituição pelo Artigo 30 de acordo com a Lei 2.940/2007 e Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Isabel Carolina M. P. Barbizan	41,61
2.	Elenice Aparecida Canal	41,595
3.	Leila Rose da Silva Santos	41,28
4.	Luciana Lopes Gallego	18,305
5.	Aparecida Francisca de Oliveira	18,305
6.	Silmara de Fátima Del P. Cremasco	16,305
7.	Gislaine Cristina Gumieri Rosin	15,175
8.	Norma Helena Inarelli de Paulo	9,69

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Classificação dos professores de Educação Infantil, inscritos no Processo de Substituição pelo Artigo 30 de acordo com a Lei 2.940/2007 e Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Isabel Carolina Mendonça P. Barbizan	41,61
2.	Vera Cristina Fernandes	20,145
3.	Daniela Maurício Biajoti	20,145
4.	Ivone Maria Navega Loredo	20,02
5.	Raquel Satorre Félix	20,02
6.	Ana Maria Frigo de Lima	20,02
7.	Marlene Basília Cremasco	18,305
8.	Andréa Maria de Siqueira Junqueira	18,305
9.	Marcela Navarro Zonaro Anequini	18,305
10.	Ana Cristina Cotrim	18,23
11.	Antoniéli de Souza Cesário	17,02
12.	Cristiane Clementino de Oliveira	16,93
13.	Edna Aparecida Salvador da Silva	14,69
14.	Cleide Agostinho Martins	14,69
15.	Maria Tereza Pacobello de Mattos	14,685
16.	Estela de Fátima Ferlin André	14,385
17.	Fernanda Minussi Feltran Pereira	13,69

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 270

Página 5 de 5

Classificação dos professores celetistas para atribuição de Aulas 2020

Nº.	NOME
1.	Lúcia Helena Jacinto

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Extrato

CONVÊNIO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO/2019
N=Número do convênio; Ca= Conveniada; O= Objeto;
V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 03/19; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO;
O= O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme descrição no plano de trabalho; P=06 (seis) meses; V= R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DA=10 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



**Dúvidas
para
abrir
empresa?**

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP